

**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB**

Resolução nº 383/2013 - CIB

Goiânia, 12 de dezembro de 2013.

**Aprova AD REFERENDUM a alteração da abrangência do serviço de Cardiologia Intervencionista do Município de Rio Verde para o Município de Goiânia.**

**A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das suas atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:**

- 1 – O disposto nas Diretrizes Operacionais do Pacto Pela Saúde, aprovados pela Portaria nº 399/GM/MS, de 22 de fevereiro de 2006, em especial seu item III.A.5 – Programação Pactuada e Integrada da Atenção em Saúde e item III.B.3 – Responsabilidades no Planejamento e Programação;
- 2 – A Portaria nº 1.097/GM/MS, de 22 de maio de 2006, que define o processo de Programação Pactuada Integrada da Assistência em Saúde;
- 3 – A Portaria 1.699/GM/MS, de 27 de julho de 2011, que altera Portaria nº 1.097/GM/MS, de 22 de maio de 2006;
- 4 – A reunião ordinária do Grupo Técnico da PPI e Média Complexidade, do dia 28 de novembro de 2013 que aprova a alteração da abrangência do serviço de Cardiologia Intervencionista.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar AD REFERENDUM a partir da competência janeiro de 2014, a alteração dos percentuais de exames de alta complexidade em hemodinâmica da Região Sudoeste II, Rio Verde para 30% e Goiânia para 70%.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

**REPRESENTAÇÃO ESTADUAL**



**Antonio Faleiros Filho**  
Secretário de Estado da Saúde

**REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL**



**Amilton Fernandes Prado**  
Presidente do COSEMS